



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI nº 938/2021**

Amplia atividades culturais denominadas “Coité Live Music” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** As atividades culturais denominadas “Coité Live Music” de que trata a Lei Municipal nº 929/21 de 23 de abril de 2021, ficam ampliadas na forma desta Lei.

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 929/2021, passa vigorar com as alterações estabelecidas nesta Lei:

I – Fica acrescida dos artigos Art. 2ºA e 2º B:

**“Art. 2ºA.** As contratações das atrações artísticas a que se referem esta lei deverão observar os seguintes critérios e valores máximos permitidos:

I - R\$700,00 (setecentos reais) para contratação de grupos artísticos de Dança formados por 3 (três) ou mais integrantes;

II - R\$500,00 (quinhentos reais) para contratação de grupos artísticos de Dança formados por até 2 (dois) integrantes;

III - R\$700,00 (setecentos reais) para contratação de grupos artísticos de Teatro formados por 3 (três) ou mais integrantes;

IV - R\$200,00 (duzentos reais) para contratação de artistas individuais para apresentações de Teatro na modalidade monólogo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

V - R\$200,00 (duzentos reais) para contratação de Escritores individuais para apresentações de Poesias;

VI - R\$200,00 (duzentos reais) para contratação de Escritores individuais para apresentações de Minicontos;

VII - R\$500,00 (quinhentos reais) para contratação de grupos artísticos de Capoeira formados por 4 (quatro) ou mais integrantes;

VIII - R\$600,00 (seiscentos reais) para contratação de grupos artísticos de Samba de Reis (Reisado) formados por até 5 (cinco) integrantes;

IX - R\$600,00 (seiscentos reais) para contratação de apresentações artísticas de Repentistas formadas por até 5(cinco) integrantes;

X - R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para aquisição de produtos de artesanatos junto à Artesãos locais para decoração e ornamentação da transmissão das apresentações artísticas;

XI - R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para aquisição de banners produzidos por artistas Grafiteiros para decoração e ornamentação da transmissão das apresentações artísticas;

§ 1º - As contratações a que se refere o caput do Art. 2ºA desta lei não poderão ultrapassar o valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), observados os seguintes limites por categoria:

I - As contratações de grupos artísticos de Dança não poderão ultrapassar o valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);

II - As contratações de grupos artísticos de Teatro, incluso as apresentações artísticas na modalidade monólogo, não poderão ultrapassar o valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

III - As contratações de Escritores individuais não poderão ultrapassar o valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais);

IV - As contratações de grupos artísticos de Capoeira não poderão ultrapassar o valor total de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

---

V - As contratações de grupos artísticos de Samba de Reis (Reisado) e de apresentações artísticas de Repentistas, juntas, não poderão ultrapassar o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais);

VI - As aquisições de produtos de artesanatos junto à Artesãos e aquisições de banners produzidos por artistas Grafiteiros, juntas, não poderão ultrapassar o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2ºB.** Os critérios de seleção dos artistas e prestadores de serviços serão dispostos em regulamento próprio a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 11 de junho de 2021

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal